



MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO

Avenida 21 de março, 304, Centro – Barra do Turvo – SP

E-mail: financas@barradoturvo.sp.gov.br

CEP 11955-000 – Fone: (015) 3578-9444

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

000203

CONTRATO Nº.116/2020

Pregão Presencial nº.010/2020

Processo nº.068/2020

O **Município de Barra do Turvo**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Av. 21 de Março, nº 304, Centro, Barra do Turvo/SP, inscrita no CNPJ sob nº 46.634.317/0001-80, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Sr. Jefferson Luiz Martins**, Brasileiro, Casado, portador da Cédula de Identidade RG. nº 3.512.319-9, inscrito no CPF/MF sob nº 575.551.849-15, residente e domiciliado neste município de Município de Barra do Turvo/SP, doravante denominada **CONTRATANTE**, e por outro lado a empresa **C.A. TRANSCAP COMERCIO E TRANSPORTES LTDA-EPP**, situada na Av. 21 de Março, nº.115, Centro, Barra do Turvo/SP, CNPJ/MF: 05.842.445/0001-32, neste ato representado pela Sra. Sandra Franco da Silva, Brasileira, Empresária, Sócia-Administrativa, portador do CPF sob nº.301.831.788-23, e RG: 42.257.367-X, residente e domiciliado na Rua Custódio Pereira Dantas, nº. 115, Jardim Terra Nova, neste município, doravante denominada **CONTRATADA**, para realizar a Locação de 01 (uma) máquina moto niveladora Caterpillar 120B OU similar (em perfeitas condições de uso), para suprir as demandas emergenciais para fins de manutenção e recuperação das estradas e vias do município de barra do Turvo/SP, com e Manutenção por conta da contratada e Operador e Combustível por conta da contratante, descrito na Cláusula Primeira - do objeto da contratação, descrito abaixo e constante do **Processo Administrativo nº.068/2020, Pregão Presencial nº.010/2020**, regendo-se pela O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, e suas alterações, Decreto nº 3.931/2001, de 19 de setembro de 2001, e suas alterações, aplicando-se subsidiariamente, as normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações e **Artigos 42, 43, 44, 45 e 56 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006**, e legislação pertinente, assim como pelas condições do edital referido, pelos termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para realizar a Locação de 01 (uma) máquina moto niveladora Caterpillar 120B OU similar (em perfeitas condições de uso), para suprir as demandas emergenciais para fins de manutenção e recuperação das estradas e vias do município de barra do Turvo-SP, com e Manutenção por conta da contratada e Operador e Combustível por conta da contratante, pelo período de 02 meses, para atender solicitação da Secretaria de Obras e Serviços Municipais, conforme especificações contidas no Termo de Referência (Anexo I) do edital do Pregão Presencial Nº. 010/ 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

O valor global do presente contrato é de R\$ 31.950,00 (trinta e um mil, novecentos e cinquenta reais), tendo o valor mensal no valor de R\$ 15.975,00 (quinze mil, novecentos e setenta e cinco reais), constante da proposta vencedora da licitação, aceito pela CONTRATADA, entendido este como preço justo e suficiente para a locação de uma máquina moto niveladora 120b ou similar, conforme especificações detalhadas da máquina acima relacionado encontra-se no Anexo I do Edital de Pregão Presencial nº.010/2020, bem como no ANEXO III do presente termo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO RECURSO FINANCEIRO

8   



MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO

Avenida 21 de março, 304, Centro – Barra do Turvo – SP

E-mail: financas@barradoturvo.sp.gov.br

CEP 11955-000 – Fone: (015) 3578-9444

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

000204

A contratação decorrente desta licitação será suportada pelos recursos da seguinte dotação orçamentária:

Orgão 02:- Prefeitura Municipal - Unidade 04:- Secretaria Municipal de Obras e Serviços - Dotação Orçamentária:- 04.122.0065.2023.00003.3.90.39.00 (Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica) - Ficha:- 137.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE DE PREÇOS

4.1 - Os preços não sofrerão reajuste de qualquer natureza, exceto para os casos devidamente comprovados, decorrentes da necessidade de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, ou de redução dos preços contratados, conforme previsto na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93.

4.2 - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a **CONTRATANTE**, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar o Contrato e iniciar outro procedimento licitatório. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do contrato, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela **CONTRATANTE**, os **FORNECEDORES** contratados serão convocados para alteração, por aditamento, do contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1 – O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal.

5.2 – O pagamento será feito somente mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada.

5.3 – Após a entrega da respectiva Nota Fiscal na Secretaria Municipal de Obras, essa encaminhará a Nota Fiscal devidamente atestada pelos responsáveis para a Secretaria Municipal de Finanças, para liquidação do processo.

5.4 - A Contratada não poderá protocolizar a Nota Fiscal/ Fatura antes de completados 30 (trinta) dias de prestação de serviços de locação.

5.5 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá obedecendo ao cronograma.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DA EXECUÇÃO DO OBJETO DO CONTRATO

6.1 A CONTRATADA deverá entregar o objeto locado em conformidade com o descritivo técnico, resultante do Pregão Presencial n.º 010/2020, devendo a máquina atender plena e eficazmente à finalidade que dele naturalmente se espera;

6.2 Correrão por conta da contratada todas as despesas como: todo tipo de encargo necessários ao fiel cumprimento do objeto deste certame, transporte, tributos fiscais, custos referentes a entrega da máquina até o Município de Barra do Turvo bem como sua manutenção preventiva e corretiva durante todo o período que estiver vigente o contrato com a Prefeitura de Barra do Turvo

6.3 Quando do recebimento do máquina, que será feito por funcionários designados, no local da entrega, será verificada a qualidade especificações do máquina entregue. No caso de entrega de item for fora das condições normais de utilização, o funcionário recebedor fará constar a ressalva na nota fiscal e recusará o máquina, para posterior substituição pela licitante vencedora, sem prejuízo das penalidades a essa cabível.



MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO

000205

Avenida 21 de março, 304, Centro – Barra do Turvo – SP

E-mail: financas@barradoturvo.sp.gov.br

CEP 11955-000 – Fone: (015) 3578-9444

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

6.4 Entende-se por recebimento o descarregamento e acomodação da máquina no local indicado, para a devida conferência e, em estando em conformidade com as condições edital, seus anexos bem como dentro das normas padrões ABNT a CONTRATANTE, procederá com o termo de aceite que se dará mediante atestado e carimbo da responsável pelo recebimento.

6.5 Juntamente com o máquina deverá ser entregue a Nota Fiscal correspondente, onde deverão constar as especificações dos itens conforme edital. Somente serão aceitas Notas Fiscais Eletrônicas em conformidade com o Pedido.

6.6 O prazo de vigência do Ajuste será de **02 (dois) meses**, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser estendido mediante acordo entre as partes, por iguais períodos, desde que mantido as mesmas condições, conforme artigo n.º 57 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, sem prejuízo de haver redução ou ampliação da quantidade contratada, dentro dos limites legais, a critério do Contratante.

6.7 O **Prazo de entrega do máquina é de até 03 (três) dias após a Autorização de Fornecimento** emitido pelo setor responsável, podendo ser prorrogado, mediante devida justificativa da contratada ficando a critério da CONTRATANTE aceitar o não a citada prorrogação, devendo a contratada apresentar garantia mínima de 12 meses.

6.8 Fica designado o **Secretário Municipal de Obras e Serviços e ou responsável por ele designados**, como sendo o responsável pelo acompanhamento e fiscalização na execução do contrato.

6.9 Constatadas irregularidades no objeto contratual locado, o Contratante poderá:

A) Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

B) Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantidos o preço inicialmente contratado;

C) Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

D) Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

E) Caso fiquem constatadas irregularidades em relação ao objeto, ou mesmo não se enquadrar nas exigências mínimas, resultará na não aceitação do objeto e imediata rescisão do contrato.

F) O não cumprimento da obrigação, ocorrerá em penalidade, nos termos da Lei 8.666/93, Lei Municipal 8.393/2005 e Decreto 1.990/2008.



MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO

Avenida 21 de março, 304, Centro – Barra do Turvo – SP

E-mail: financas@barradoturvo.sp.gov.br

CEP 11955-000 – Fone: (015) 3578-9444

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

000206

G) As condições estabelecidas no edital e seus anexos vinculam as partes, e nos casos em que se encontram presentes os requisitos do Artigo 55 da Lei 8.666/93, há substituição do instrumento do contrato, na forma do artigo 62 da mesma Lei já mencionada.

CLÁUSULA SETIMA – DO CONTRATO

7.1 - O presente EDITAL e a proposta vencedora farão parte integrante do contrato, cuja minuta se encontra no ANEXO, bem como o Termo de Ciência e Notificação deste Edital, para todos os fins e efeitos de direito.

7.2 - A adjudicatária deverá, no prazo de **05 (cinco) dias** corridos contados da data da convocação, comparecer ao Departamento de Licitações e Contratos sito à Avenida 21 de Março, 304 – Centro – Barra do Turvo/SP, para assinar o CONTRATO e demais anexos.

7.3 - Quando a Adjudicatária se recusar a assinar o contrato, será convocada outra licitante na ordem de classificação das ofertas, e assim sucessivamente, ficando a Adjudicatária sujeita à aplicação das sanções previstas neste Edital.

7.4 - O não cumprimento do disposto no item 7.3 da referida Cláusula, onde a Adjudicatária se recuse a assinar o CONTRATO e os anexos, injustificadamente, será convocada outra licitante na ordem de classificação das ofertas, e assim sucessivamente, ficando a Adjudicatária sujeita à aplicação das sanções e penalidades previstas na Cláusula Décima Terceira.

CLÁUSULA OITAVA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

8.1. Dos direitos

8.1.1 - Constituem direitos de a CONTRATANTE receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e nos prazos convencionados.

8.2. Das obrigações

8.2.1 - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- Promover os pagamentos dentro do prazo estipulado para tal.
- Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais.
- Prestar à CONTRATADA todos os esclarecimentos necessários ao atendimento do objeto do contrato.

8.2.2 - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- Atender às exigências do objeto do ANEXO I - Termo de Referência;
- Entregar a máquina nos prazos estabelecidos no edital e no contrato em perfeitas condições de uso;
- Prestar garantia pelo prazo ofertado na proposta, a partir da entrega da máquina locada;
- Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar à Prefeitura ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.



MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO

Avenida 21 de março, 304, Centro – Barra do Turvo – SP

E-mail: financas@barradoturvo.sp.gov.br

CEP 11955-000 – Fone: (015) 3578-9444

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

000207

- e) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação para execução exigida na licitação.
- f) Responsabilizar-se pelo pagamento de todos os impostos, taxas e encargos sociais, transportes do máquina relativos ao objeto contratado.
- g) A Prefeitura não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da licitante vencedora para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.
- h) Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais decorrentes da execução do presente contrato.
- i) aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, facultada a supressão além desse limite.

CLÁUSULA NONA – DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E RECEBIMENTO DEFINITIVO

9.1 – A máquina moto niveladora a ser entregue deverá ser recebida e conferida pelos responsáveis pelo Secretaria Municipal de Obras e Serviços para aferição do bom estado de funcionamento, sendo rejeitado o objeto divergente do termo de Referência do Edital.

CLÁUSULA DECIMA – DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO

10.0 - A CONTRATADA reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa, previstos no artigo 77 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993.

CLÁUSULA DÉCIMA – PRIMEIRA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1 - A CONTRATADA sujeita-se às seguintes penalidades:

11.2 - O não cumprimento de quaisquer das exigências contidas na legislação em vigor ou nas condições contratuais pactuadas, sujeitar-se-á a CONTRATADA às penalidades e sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e, em especial:

I - Advertência, por escrito;

II – Multa;

III - Suspensão temporária do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública Local, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

11.3 - Será aplicada multa de 1% (um por cento) por dia de atraso na entrega da máquina sem justificativa por parte da contratada, incidentes sobre o valor total da máquina locada a que se referir a infração, aplicada em dobro a partir do décimo dia de atraso até o trigésimo dia, quando a PREFEITURA poderá decidir pela continuidade da multa ou rescisão contratual, aplicando-se na hipótese de rescisão apenas a multa prevista no item 12.4 infra, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais;



MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO

Avenida 21 de março, 304, Centro – Barra do Turvo – SP

E-mail: financas@barradoturvo.sp.gov.br

CEP 11955-000 – Fone: (015) 3578-9444

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

000208

11.4- Será aplicada multa de 20% (vinte por cento) do valor do contrato, nas hipóteses de rescisão contratual por inexecução parcial ou total do contrato, caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações contratuais, quando a entrega for inferior a 50% (cinquenta por cento) do contratado ou quando o atraso ultrapassar o prazo limite de trinta dias, estabelecido no subitem acima da Cláusula Décima Terceira e não assinatura do instrumento contratual no prazo fixado no edital.

11.5 - O valor correspondente a qualquer multa aplicada à empresa licitante vencedora, respeitado o princípio do contraditório e da ampla defesa, a Prefeitura Municipal de Barra do Turvo emitirá uma Guia com seu vencimento no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, na forma definida pela legislação, em favor da **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO**, ficando a empresa obrigada a efetuar o pagamento, mediante a apresentação da cópia do recibo do pagamento efetuado.

11.6 - Decorrido o prazo de 10 (dez) dias úteis para recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de juros de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias após a data da notificação, após o qual, o débito poderá ser cobrado judicialmente.

11.7 - No caso de a licitante vencedora ser credora de valor suficiente ao abatimento da dívida, a PREFEITURA poderá proceder ao desconto da multa devida na proporção do crédito.

Se a multa aplicada for superior ao total dos pagamentos eventualmente devidos, a empresa licitante vencedora responderá pela sua diferença, podendo esta ser cobrada judicialmente.

11.8 - As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a empresa licitante de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à PREFEITURA, decorrentes das infrações cometidas.

11.9 - A empresa será Notificada através de Ofício e/ou por e-mail, e caso esta não seja recebida pela empresa a mesma será publicada em veículo oficial de divulgação da Administração Pública e/ou Diário Oficial do Estado.

11.10 - As sanções previstas nos incisos I, III e IV deste artigo poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

12.1- O contrato poderá ser rescindido de pleno direito pela PREFEITURA, independente de interpelação ou notificação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

- a) inexecução parcial ou total do contrato;
- b) decretação de falência, pedido de concordata, liquidação judicial ou extrajudicial ou suspensão pelas autoridades competentes das atividades da CONTRATADA;
- c) inobservância de dispositivos legais;
- d) dissolução da empresa CONTRATADA;



MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO

Avenida 21 de março, 304, Centro – Barra do Turvo – SP

E-mail: financas@barradoturvo.sp.gov.br

CEP 11955-000 – Fone: (015) 3578-9444

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

e) nos demais casos previstos no artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

f) Ausência de Garantia Contratual;

12.1.1 - Nos casos de rescisão pelos incisos a) e/ou c) da Cláusula Décima Quarta, acima descritos, a parte inadimplente será responsável pelo ressarcimento, à outra, de eventuais prejuízos decorrentes da rescisão.

12.2 - Este contrato poderá ser rescindido:

a) por ato unilateral da Administração, nos casos dos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;

b) amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzido a termo do processo de licitação, desde que haja conveniência para a Administração; e

c) judicialmente, nos termos da legislação.

12.3. A rescisão deste contrato implicará retenção de créditos decorrentes da contratação, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, bem como na assunção dos serviços pela CONTRATANTE na forma que a mesma determinar.


CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA EFICÁCIA


13.1 - O presente contrato somente terá eficácia no ato de sua assinatura e será publicada a respectiva súmula no Diário Oficial da União e Diário do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

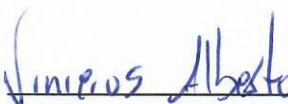
14.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de JACUPIRANGA para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.


Barra do Turvo, 12 Novembro de 2020


 Jefferson Luiz Martins
 Prefeito Municipal
 Contratante


 C.A TRANSCAP COM. E TRANSPORTES LTDA-EPP
 CNPJ/MF: 05.842.445/0001-32
 Sandra Franco da Silva - Sócia Administrativa
 Contratada

Testemunhas:


 Nome
 R.G. nº 38.110.446-2


 Nome:
 R.G. nº 42.435.142-0

M



MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO

000210

Avenida 21 de março, 304, Centro – Barra do Turvo – SP

E-mail: financas@barradoturvo.sp.gov.br

CEP 11955-000 – Fone: (015) 3578-9444

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO I DO CONTRATO - TERMO DE CIENCIA E NOTIFICAÇÃO

Atendimento às Instruções nº 002/2008 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

MUNICÍPIO de: BARRA DO TURVO/SP

Órgão ou Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL

Contrato nº (de origem): 116/2020

Contratante: Município de Barra do Turvo/SP

Contratada: C.A TRANSCAP COM. E TRANSPORTES LTDA-EPP

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realizar a Locação de 01 (uma) máquina moto niveladora Caterpillar 120B OU similar (em perfeitas condições de uso), para suprir as demandas emergenciais para fins de manutenção e recuperação das estradas e vias do município de barra do Turvo-SP, com e Manutenção por conta da contratada e Operador e Combustível por conta da contratante, pelo período de 02 meses, para atender solicitação da Secretaria de Obras e Serviços Municipais.

Advogado(s):(*)

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Barra do Turvo, 12 de Novembro de 2020.

Jefferson Luiz Martins
Prefeito Municipal
Contratante

Sandra Franco da Silva
C.A TRANSCAP COM. E TRANSPORTES LTDA-EPP
CNPJ/MF: 05.842.445/0001-32
Sandra Franco da Silva – Sócia Administrativa
Contratada

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído.



MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO

000211

Avenida 21 de março, 304, Centro – Barra do Turvo – SP

E-mail: financas@barradoturvo.sp.gov.br

CEP 11955-000 – Fone: (015) 3578-9444

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO II DO CONTRATO - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE BARRA DO TURVO
CNPJ Nº: 46.634.317/0001-80

CONTRATADA: C.A TRANSCAP COM. E TRANSPORTES LTDA-EPP
CNPJ: 05.842.445/0001-32

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 116/2020

DATA DA ASSINATURA: 12/11 /2020

VIGÊNCIA: 02 MESES Á PARTIR ASSINATURA CONTRATO E ORDEM DE SERVIÇOS.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realizar a Locação de 01 (uma) máquina moto niveladora Caterpillar 120B OU similar (em perfeitas condições de uso), para suprir as demandas emergenciais para fins de manutenção e recuperação das estradas e vias do município de barra do Turvo-SP, com e Manutenção por conta da contratada e Operador e Combustível por conta da contratante, pelo período de 02 meses, para atender solicitação da Secretaria de Obras e Serviços Municipais.

VALOR (R\$): O valor global do presente contrato é de R\$ 31.950,00 (trinta e um mil, novecentos e cinquenta reais), tendo o valor mensal no valor de R\$ 15.975,00 (quinze mil, novecentos e setenta e cinco reais).

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Barra do Turvo, 12 de Novembro 2020

MOACIR LOURENÇO DE FRANÇA JUNIOR

Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP



MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO

000212

Avenida 21 de março, 304, Centro – Barra do Turvo – SP

E-mail: financas@barradoturvo.sp.gov.br

CEP 11955-000 – Fone: (015) 3578-9444

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO III – DO CONTRATO - DESCRITIVO DO MÁQUINA A SER LOCADA

PREGÃO (PRESENCIAL) Nº. 010/2020

PROCESSO Nº. 068/2020

Objeto: Contratação de empresa especializada para realizar a Locação de 01 (uma) máquina moto niveladora Caterpillar 120B OU similar (em perfeitas condições de uso), para suprir as demandas emergenciais para fins de manutenção e recuperação das estradas e vias do município de Barra do Turvo/SP, conforme solicitação da pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços, pelo período de 02 meses.

ITEM	UND	QTD.	DESCRIÇÃO	VALOR DA UNITARIO (MÊS)	TOTAL DA LOCAÇÃO (02 MESES)
01	MENSAL	02	Locação de 01 (uma) máquina moto niveladora Caterpillar 120B OU similar (em perfeitas condições de uso), para suprir as demandas emergenciais para fins de manutenção e recuperação das estradas e vias do município de barra do Turvo-SP, com e Manutenção por conta da contratada e Operador e Combustível por conta da contratante. A CONTRATADA deverá assegurar garantia mínima de 03 (três) meses na máquina a ser locada.	R\$ 15.975,00	R\$ 31.950,00

2

ESTADO DE SÃO PAULO
MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO

000213

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº.116/2020

EXTRATO DE CONTRATO Nº 116/2020

Contratante: **MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO - SP**
CNPJ: 46.634.317/0001-80
Contratado: **C.A. TRANSCAP COMERCIO E**
TRANSPORTES LTDA-EPP
CNPJ: 05.842.445/0001-32

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada para realizar a Locação de 01 (uma) máquina moto niveladora Caterpillar 120B OU similar (em perfeitas condições de uso), para suprir as demandas emergenciais para fins de manutenção e recuperação das estradas e vias do município de barra do Turvo/SP, com e Manutenção por conta da contratada e Operador e Combustível por conta da contratante, pelo período de 02 meses, para atender solicitação da Secretaria de Obras e Serviços Municipais.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Ajuste será de 02 (dois) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

VALOR CONTRATUAL: O valor global do presente contrato é de R\$ 31.950,00 (trinta e um mil, novecentos e cinquenta reais), tendo o valor mensal no valor de R\$ 15.975,00 (quinze mil, novecentos e setenta e cinco reais), constante da proposta vencedora da licitação, accito pela CONTRATADA.

PREGÃO PRESENCIAL Nº.010/2020 - PROCESSO
Nº.068/2020.

DATA ASSINATURA: 12/11/2020.

JEFFERSON LUIZ MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilson Farias de Lima
Código Identificador:40E85C4A

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de São Paulo no dia 17/11/2020. Edição 2342
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/apm/>

ARAÇATUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA

AVISO DE LICITAÇÃO
O Município de Araçatuba, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, Divisão de Licitação e Contratos, torna pública, por determinação do Senhor Prefeito, o Sr. DILADOR BORGES DAMASCENO, para conhecimento das empresas interessadas, observada a necessária qualificação, que está promovendo, a seguinte licitação de MENOR PREÇO POR ITEM na modalidade PREGÃO PRESENCIAL:

PREGÃO PRESENCIAL N.º 065/2020 - REGISTRO DE PREÇOS N.º 050/2020 - PROCESSO N.º 1.279/2020
OBJETO: REGISTRO FORMAL DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE TINTAS, DILUENTE E THINNER PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA E DE TRAFEGO.
Os envelopes "PROPOSTA DE PREÇOS" e "HABILITAÇÃO" serão recebidos até as 09h00min do dia 01 de dezembro de 2020, na sala de licitações - Paço Municipal, sito à Rua Coelho Neto, 73 - Araçatuba - SP.

Caso o(s) item(s) referentes à "COTA RESERVADA", tornem-se FRACASSADO ou DESERTO, e a licitação seja repetida para o MERCADO GERAL, podendo participar todas as empresas que satisfizem todas as exigências do Edital e da Lei Federal n.º 8.666/93 e Lei Federal n.º 10.520/2002.

O Edital será disponibilizado gratuitamente através do site: www.aracatuba.sp.gov.br.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - DLC, Araçatuba, 16 de novembro de 2020.

ANA CAROLINA DOS REIS - DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Araçatuba, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, Divisão de Licitação e Contratos, torna pública, por determinação do Senhor Prefeito, o Sr. DILADOR BORGES DAMASCENO, para conhecimento das empresas interessadas, observada a necessária qualificação, que está promovendo, a seguinte licitação de MENOR PREÇO POR ITEM na modalidade PREGÃO PRESENCIAL:

PREGÃO PRESENCIAL N.º 066/2020 - REGISTRO DE PREÇOS N.º 051/2020 - PROCESSO N.º 1.303/2020
OBJETO: REGISTRO FORMAL DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE MARMITE, REFEIÇÕES E COFFEE BREAK.

Os envelopes "PROPOSTA DE PREÇOS" e "HABILITAÇÃO" serão recebidos até as 14h30min do dia 01 de dezembro de 2020, na sala de licitações - Paço Municipal, sito à Rua Coelho Neto, 73 - Araçatuba - SP.

Caso o(s) item(s) referentes à "COTA RESERVADA", tornem-se FRACASSADO ou DESERTO, e a licitação seja repetida para o MERCADO GERAL, podendo participar todas as empresas que satisfizem todas as exigências do Edital e da Lei Federal n.º 8.666/93 e Lei Federal n.º 10.520/2002.

O Edital será disponibilizado gratuitamente através do site: www.aracatuba.sp.gov.br.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - DLC, Araçatuba, 16 de novembro de 2020.

ANA CAROLINA DOS REIS - DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

ARAÇOIABA DA SERRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA DA SERRA

TERMO DE REVOGAÇÃO, Pregão Presencial n.º 107/2020, Processo Administrativo n.º 227/2020. OBJETO: Aquisição de Viatura "Tipo SUV", 0 Km, para a Guarda Civil Municipal do município, com especificações mínimas contidas no Termo de Referência no Anexo L. Acolhendo o parecer da Secretaria de Assuntos Jurídicos, fica REVOGADO o processo em epígrafe. Araçoiaba da Serra, 10 de novembro de 2020. Dirlei Sares Ortega - Prefeito Municipal

ARARAQUARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS.
Paço Municipal - Rua São Bento, 840 - centro - CEP: 14.801.901 - Fone: (16) 3303-2713
Site: www.araraquara.sp.gov.br. E-mail: licitacaoesportes@araraquara.sp.gov.br.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS N.º 166/2020.

PROCESSO N.º 2353/2020
"DE 27 DE AGOSTO DE 2020"
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA, ATENDENDO A DEMANDA DE MANUTENÇÃO DE PINTURAS DE DIVERSAS ÁREAS DE LAZER, ESTÁDIOS MUNICIPAIS, GINÁSIOS, PARQUES/BOASQUAS MUNICIPAIS E COMPLEXO ESPORTIVO DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DESTA EDITAL, POR UM PERÍODO DE 12(DOZE) MESES.

Homologo a adjudicação do pregoeiro, que considero vencedores as propostas apresentadas pelas empresas relacionadas, ELISABETH SILVA AZANHA - ME (VENCEDORA DOS LOTES N.º 01 E 02), PRIME COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EIRELI - ME (VENCEDORA DOS LOTES N.º 03 AO 14), FLEX - COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI (VENCEDORA DOS LOTES N.º 15 AO 22) E MOURÃO E SANTOS COMERCIAL LTDA - ME (VENCEDORA DOS LOTES N.º 25, 27, 31, 33 E 37), SENDO CONSIDERADOS FRACASSADOS OS LOTES N.º 23, 24, 26, 28, 29, 30, 32, 33, 34, 35, 36, 41, 42, 43, 44, 45 E 46 E DESERTO OS LOTES N.º 38, 39 E 40 adjudicando-lhes o objeto deste edital, esta homologação encontra-se na íntegra para download no link do site do Município: http://www.araraquara.sp.gov.br/transparencia-gestao-e-financeira/portal-da-transparencia-gestao-e-financeira.

Araçatuba, 16 de Novembro de 2020.
MILENA MALHEIROS PAVANELLI
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO
MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA N.º 04/2020 - Processo n.º 3272/2020;

ENTREGA DAS PROPOSTAS: Até às 16h do dia 24 de novembro de 2020.

OBJETO: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO E PREMIAÇÃO DE PROPOSTAS VINCULADAS AO SETOR ARTÍSTICO E CULTURAL, NOS TERMOS DO INCISO III, DO ART. 2.º DA LEI FEDERAL Nº 14.017, DE 29 DE JUNHO DE 2020, LEI ALDIR BLANÇ, com recursos referentes das Chamadas Públicas 002 e 003.

RETIRADA DO EDITAL: O Edital estará disponível no site da Prefeitura, www.araraquara.sp.gov.br ou pode ser solicitado através do e-mail: licitacao@araraquara.sp.gov.br.

Araçatuba, 16 de Novembro de 2020.
TERESA CRISTINA TELAROLI
Secretaria Municipal de Cultura.

COMUNICADO RESULTADO ANÁLISE RECURSOS
"EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2020".
"DE: 09 de OUTUBRO DE 2020".
"PROCESSO LICITATORIO Nº 2897/2020".
"DE: 09 de OUTUBRO DE 2020".

Araçatuba, 16 de Novembro de 2020.
Vimos, através deste, em relação à Chamada Pública n.º 003/2020, cujo objeto é EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PARA SELEÇÃO E PREMIAÇÃO DE PROPOSTAS VINCULADAS AO SETOR ARTÍSTICO E CULTURAL, NOS TERMOS DO INCISO III, DO ART. 2.º DA LEI FEDERAL Nº 14.017, DE 29 DE JUNHO DE 2020, LEI ALDIR BLANÇ, com recursos referentes das Chamadas Públicas 002 e 003.

Éra o que tínhamos a informar Assinado no Original TERESA CRISTINA TELAROLI SECRETARIA DE CULTURA

COMUNICADO RESULTADO FINAL
"EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2020".
"PROCESSO LICITATORIO Nº 2897/2020".
"DE: 09 de OUTUBRO DE 2020".

Araçatuba, 16 de Novembro de 2020.
Vimos, através deste, em relação à Chamada Pública n.º 003/2020, cujo objeto é EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO E PREMIAÇÃO DE PROPOSTAS VINCULADAS AO SETOR ARTÍSTICO E CULTURAL, NOS TERMOS DO INCISO III, DO ART. 2.º DA LEI FEDERAL Nº 14.017, DE 29 DE JUNHO DE 2020, LEI ALDIR BLANÇ, com recursos referentes das Chamadas Públicas 002 e 003.

Éra o que tínhamos a informar Assinado no original TERESA CRISTINA TELAROLI SECRETARIA DE CULTURA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
Paço Municipal - Rua São Bento, 840 - centro - Cep.14.801.901
Fone: (16) 3301-5116 / 5170 - E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br.

Site: http://www.araraquara.sp.gov.br/transparencia-gestao-e-financeira/portal-da-transparencia-gestao-e-financeira
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N.º 039/2020 - Processo n.º 3290/2020

ENTREGA DOS ENVELOPES: Até às 10:30 horas do dia 03 de DEZEMBRO de 2020.
ABERTURA: às 10:30 horas do dia 03 de DEZEMBRO de 2020.

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MELHORIA E EFICIENTIZAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM TECNOLOGIA LED NO PARQUE DO BASALTO, NESTA CIDADE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS".

COMPLETO ATRAVÉS DO SITE: http://www.araraquara.sp.gov.br/transparencia-gestao-e-financeira/portal-da-transparencia-gestao-e-financeira.

Araçatuba, 16 de Novembro de 2020.
JULIANA PICOLI AGATTE
Secretaria Municipal de Gestão e Finanças

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Tomamos público, para conhecimento dos interessados, que na PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, com sede nesta cidade de Araraquara - SP, à Rua 13 de Maio, 1264 - Vila Xavier, CEP 14810-086 - Fone: (16) 3301-1800, nesta cidade, realizará no dia e hora abaixo indicados, licitação na modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO (REGISTRO DE PREÇOS) Nº 185/2020, PROCESSO Nº 3249/2020, do tipo "Memor prévio unitário do lote", que visa a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE CARTUCHOS E TONERS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL E SUAS UNIDADES DESCENTRALIZADAS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA).

A informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial de licitações do Banco do Brasil S.A., ou pelo e-mail: licitacao@araraquara.sp.gov.br. O edital também estará disponível no site da Prefeitura Municipal de Araraquara (PORTAL DA TRANSPARENCIA): www.araraquara.sp.gov.br.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 09:00 h do dia 30 de Novembro de 2020.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 10:30 h do dia 30 de Novembro de 2020.
Araraquara, 16 de Novembro de 2020.
JACQUELINE PEREIRA BARBOSA
Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Ratifico o ato de inexigibilidade de licitação para o contrato com o JORNAL O IMPARCIAL DE ARARAQUARA LTDA, cujo objeto é a assinatura de 20 (vinte) exemplares por edição, em versão impressa, do jornal "O Imparcial", com fundamento no art. 25, caput, da Lei 8.666/93, pelo valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) mensais, para o período de 12 (doze) meses, face ao disposto no art. 25 da Lei 8666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído. Publique-se.

Araçatuba, 16 de novembro de 2020. NATALINO SANTANA Presidente

ARTUR NOGUEIRA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA
AVISO - 1ª REPUBLICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2020

O Município de Artur Nogueira, estado de São Paulo torna público e para conhecimento dos interessados que realizará licitação conforme acima. OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEICULO ZERO KM, TIPO PASSEIO, OS LUGARES - GOL 1.6 (DECRETO MUNICIPAL 077/2005 SOBRE A PADRONIZAÇÃO DE FROTA) CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO III), VEICULO PARA A ATENÇÃO BÁSICA, TRANSPORTE DA EQUIPE DA SAÚDE DA FAMÍLIA, OS VALORES SÃO ORÇUNDOS DE REPASSE FEDERAL. Data da sessão pública dia 03/12/2020, às 13h30, junto ao Departamento de Licitações. Os Envelopes deverão ser protocolados até às 13h15 do dia 02/12/2020, junto ao Departamento de Compras. O edital completo será disponibilizado através do site www.arturnogueira.sp.gov.br (Portal da Transparência). Demais informações: Departamento de Licitações, sito a Rua Dez de Abril, 629, Centro, Artur Nogueira - Fone (19) 3827-9700 - Ramal 9705 ou 9722. Artur Nogueira - Fone (19) 3827-9700 - Ramal 9705 ou 9722. Artur Nogueira, 16 de novembro de 2020.

SANDRA BANIN GAIDO
Autoridade Competente - Decreto nº 017/2020
QUALQUER DIVERGÊNCIA ENTRE O AVISO E O EDITAL PREVALECE O EDITAL.

AVISO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2020
O Município de Artur Nogueira, estado de São Paulo torna público e para conhecimento dos interessados que realizará licitação conforme acima. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE USO DO LABORATORIO MUNICIPAL E UNIDADES DE SAUDE CONFORME DESCRIÇÃO NO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO III), QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DESTA EDITAL. Data da sessão pública dia 01/12/2020, às 09h00, junto ao Departamento de Licitações. Os Envelopes

deverão ser protocolados até às 08h45 do dia 01/12/2020, junto ao Departamento de Compras. O edital completo será disponibilizado através do site www.arturnogueira.sp.gov.br (Portal da Transparência). Demais informações: Departamento de Licitações, sito a Rua Dez de Abril, 629, Centro, Artur Nogueira - Fone (19) 3827-9700 - Ramal 9705/9722/9748. Artur Nogueira, 16 de novembro de 2020.

SANDRA BANIN GAIDO
Secretaria Municipal de Saúde
Autoridade Competente - Decreto nº 017/2020
QUALQUER DIVERGÊNCIA ENTRE O AVISO E O EDITAL PREVALECE O EDITAL.

ARUJÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2020 - Classificação: o item 01 a favor da empresa LION TECH INDUSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIP DE INFORMÁTICA EIRELI (EPP).

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2020 - HOMOLOGADO todo o procedimento e ADJUDICAÇÃO classifico acima. Prefeitura Municipal de Arujá, 16 de novembro de 2020.

ASSIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO PARANAPANEMA

Consórcio Intermunicipal do Vale do Paranapanema - CIVAP COMUNICADO DE ANULAÇÃO - Pregão Presencial n.º 12/2020 - Proc. n.º 17/2020. Objeto: Registro de preços de reparador de pavimento asfáltico oncoado, destinado a 14 (catorze) municípios diversificados. Anulado com fundamento no art. 49 "caput" da Lei nº 8.666/93. Abre-se prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis contados da data desta publicação com fundamento na alínea "c" do inciso I do art. 109 da Lei nº 8.666/93. Assis, 16 de novembro de 2020. Wagner Matias. Presidente do CIVAP.

BARIRI
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI
Acha-se aberto na Prefeitura Municipal de Bariri o seguinte processo licitatório.

Tomada de Preços n.º 02/2020, tendo o objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de mão de obra, com fornecimento de mat. máq. e equíp. para a Instalação de Rede de Iluminação Pública na Rodovia Braz Fortunato, SP-261, conforme projetos, memorial descritivo, cronograma físico-financeiro e planilha orçamentária. Encerramento dia 03/12/2020, às 09h00 horas.

O edital na íntegra, será fornecido aos interessados na Rua Francisco Munhoz Cegarra, nº 126, ou através do site: www.bariri.sp.gov.br

BARRA BONITA
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
Tendo em vista o resultado obtido no Pregão Presencial n.º 099/2020, cujo objeto é a aquisição de até 3.000 (três mil) cestas básicas (D.A.S.), tudo conforme as especificações do Anexo I - Proposta, na data de 13/11/2020, com a presença do Pregoeiro Oficial, Equipe de Apoio desta Municipalidade, Homologo todo o procedimento, adjudicando o objeto e autorizo a aquisição da empresa Nutricional Comércio de Alimentos Ltda, item 01, no valor total de R\$ 235.140,00, com todas as demais condições conforme Edital. Barra Bonita, 16 de novembro de 2020. José Luis Rici. Prefeito Municipal.

BARRA DO TURVO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 116/2020
Contratante: MUNICIPIO DE BARRA DO TURVO - SP
CNPJ: 634.317/0001-80
Contratado: C.A. TRANSCAP COMERCIO E TRANSPORTES LTDA-EPP
CNPJ: 05.842.445/0001-32

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada para realizar a locação de 01 (uma) máquina moto niveladora Caterpillar 1208 QJ similar (em perfeitas condições de uso), para suprir as demandas emergenciais para fins de manutenção e recuperação das estradas e vias do município de Barra do Turvo/SP, com e Manutenção por conta do contratado e Operador e Combustível por conta do contratante, pelo período de 02 meses, para atender solicitação da Secretaria de Obras e Serviços Municipais. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Ajuste será de 02 (dois) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

VALOR CONTRATUAL: O valor global do presente contrato é de R\$ 30.000,00 (trinta mil, novecentos e cinquenta reais), tendo o valor mensal no valor de R\$ 15.975,00 (quinze mil, novecentos e setenta e cinco reais), constante da proposta vencedora da licitação, aceita pela CONTRATADA. PREGÃO PRESENCIAL Nº.010/2020 - PROCESSO Nº.068/2020.

DATA ASSINATURA: 12/11/2020.
JEFFERSON LUIZ MARTINS
Prefeito Municipal
MUNICIPIO DE BARRA DO TURVO
Avenida 21 de março, 304, Centro - Barra do Turvo - SP
E-mail: licitacao@barradoturvo.sp.gov.br
CEP 11955-000 - Fone: (015) 3578-9444
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

BARRETOS
Contrato n.º 305/2020 - Objeto: Contratação de Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica para instalação e manutenção de aparelhos de ar condicionado nos CRAS - Centro de Referência de Assistência Social - Centro de Referência Especializado de Assistência Social e Central de Transferência de Renda, com saldos de Reprogramação de 2019, conforme planilha orçamentária básica e termo de referência em anexo, referente ao Pregão Eletrônico n.º 26/2020. Contratada: A. V. N. DO CARMO REFRIGERAÇÃO ME Valor: R\$ 6.315,00. Barretos, 16 de novembro de 2020. Kelly de Brito Coelho - Secretária Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Humano.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRETOS
Contrato n.º 305/2020 - Objeto: Contratação de Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica para instalação e manutenção de aparelhos de ar condicionado nos CRAS - Centro de Referência de Assistência Social - Centro de Referência Especializado de Assistência Social e Central de Transferência de Renda, com saldos de Reprogramação de 2019, conforme planilha orçamentária básica e termo de referência em anexo, referente ao Pregão Eletrônico n.º 26/2020. Contratada: A. V. N. DO CARMO REFRIGERAÇÃO ME Valor: R\$ 6.315,00. Barretos, 16 de novembro de 2020. Kelly de Brito Coelho - Secretária Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Humano.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRETOES
Contrato n.º 305/2020 - Objeto: Contratação de Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica para instalação e manutenção de aparelhos de ar condicionado nos CRAS - Centro de Referência de Assistência Social - Centro de Referência Especializado de Assistência Social e Central de Transferência de Renda, com saldos de Reprogramação de 2019, conforme planilha orçamentária básica e termo de referência em anexo, referente ao Pregão Eletrônico n.º 26/2020. Contratada: A. V. N. DO CARMO REFRIGERAÇÃO ME Valor: R\$ 6.315,00. Barretos, 16 de novembro de 2020. Kelly de Brito Coelho - Secretária Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Humano.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRETOES
Contrato n.º 305/2020 - Objeto: Contratação de Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica para instalação e manutenção de aparelhos de ar condicionado nos CRAS - Centro de Referência de Assistência Social - Centro de Referência Especializado de Assistência Social e Central de Transferência de Renda, com saldos de Reprogramação de 2019, conforme planilha orçamentária básica e termo de referência em anexo, referente ao Pregão Eletrônico n.º 26/2020. Contratada: A. V. N. DO CARMO REFRIGERAÇÃO ME Valor: R\$ 6.315,00. Barretos, 16 de novembro de 2020. Kelly de Brito Coelho - Secretária Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Humano.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRETOES
Contrato n.º 305/2020 - Objeto: Contratação de Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica para instalação e manutenção de aparelhos de ar condicionado nos CRAS - Centro de Referência de Assistência Social - Centro de Referência Especializado de Assistência Social e Central de Transferência de Renda, com saldos de Reprogramação de 2019, conforme planilha orçamentária básica e termo de referência em anexo, referente ao Pregão Eletrônico n.º 26/2020. Contratada: A. V. N. DO CARMO REFRIGERAÇÃO ME Valor: R\$ 6.315,00. Barretos, 16 de novembro de 2020. Kelly de Brito Coelho - Secretária Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Humano.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRETOES
Contrato n.º 305/2020 - Objeto: Contratação de Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica para instalação e manutenção de aparelhos de ar condicionado nos CRAS - Centro de Referência de Assistência Social - Centro de Referência Especializado de Assistência Social e Central de Transferência de Renda, com saldos de Reprogramação de 2019, conforme planilha orçamentária básica e termo de referência em anexo, referente ao Pregão Eletrônico n.º 26/2020. Contratada: A. V. N. DO CARMO REFRIGERAÇÃO ME Valor: R\$ 6.315,00. Barretos, 16 de novembro de 2020. Kelly de Brito Coelho - Secretária Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Humano.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRETOES
Contrato n.º 305/2020 - Objeto: Contratação de Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica para instalação e manutenção de aparelhos de ar condicionado nos CRAS - Centro de Referência de Assistência Social - Centro de Referência Especializado de Assistência Social e Central de Transferência de Renda, com saldos de Reprogramação de 2019, conforme planilha orçamentária básica e termo de referência em anexo, referente ao Pregão Eletrônico n.º 26/2020. Contratada: A. V. N. DO CARMO REFRIGERAÇÃO ME Valor: R\$ 6.315,00. Barretos, 16 de novembro de 2020. Kelly de Brito Coelho - Secretária Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Humano.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRETOES
Contrato n.º 305/2020 - Objeto: Contratação de Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica para instalação e manutenção de aparelhos de ar condicionado nos CRAS - Centro de Referência de Assistência Social - Centro de Referência Especializado de Assistência Social e Central de Transferência de Renda, com saldos de Reprogramação de 2019, conforme planilha orçamentária básica e termo de referência em anexo, referente ao Pregão Eletrônico n.º 26/2020. Contratada: A. V. N. DO CARMO REFRIGERAÇÃO ME Valor: R\$ 6.315,00. Barretos, 16 de novembro de 2020. Kelly de Brito Coelho - Secretária Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Humano.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRETOES
Contrato n.º 305/2020 - Objeto: Contratação de Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica para instalação e manutenção de aparelhos de ar condicionado nos CRAS - Centro de Referência de Assistência Social - Centro de Referência Especializado de Assistência Social e Central de Transferência de Renda, com saldos de Reprogramação de 2019, conforme planilha orçamentária básica e termo de referência em anexo, referente ao Pregão Eletrônico n.º 26/2020. Contratada: A. V. N. DO CARMO REFRIGERAÇÃO ME Valor: R\$ 6.315,00. Barretos, 16 de novembro de 2020. Kelly de Brito Coelho - Secretária Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Humano.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRETOES
Contrato n.º 305/2020 - Objeto: Contratação de Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica para instalação e manutenção de aparelhos de ar condicionado nos CRAS - Centro de Referência de Assistência Social - Centro de Referência Especializado de Assistência Social e Central de Transferência de Renda, com saldos de Reprogramação de 2019, conforme planilha orçamentária básica e termo de referência em anexo, referente ao Pregão Eletrônico n.º 26/2020. Contratada: A. V. N. DO CARMO REFRIGERAÇÃO ME Valor: R\$ 6.315,00. Barretos, 16 de novembro de 2020. Kelly de Brito Coelho - Secretária Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Humano.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRETOES
Contrato n.º 305/2020 - Objeto: Contratação de Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica para instalação e manutenção de aparelhos de ar condicionado nos CRAS - Centro de Referência de Assistência Social - Centro de Referência Especializado de Assistência Social e Central de Transferência de Renda, com saldos de Reprogramação de 2019, conforme planilha orçamentária básica e termo de referência em anexo, referente ao Pregão Eletrônico n.º 26/2020. Contratada: A. V. N. DO CARMO REFRIGERAÇÃO ME Valor: R\$ 6.315,00. Barretos, 16 de novembro de 2020. Kelly de Brito Coelho - Secretária Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Humano.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRETOES
Contrato n.º 305/2020 - Objeto: Contratação de Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica para instalação e manutenção de aparelhos de ar condicionado nos CRAS - Centro de Referência de Assistência Social - Centro de Referência Especializado de Assistência Social e Central de Transferência de Renda, com saldos de Reprogramação de 2019, conforme planilha orçamentária básica e termo de referência em anexo, referente ao Pregão Eletrônico n.º 26/2020. Contratada: A. V. N. DO CARMO REFRIGERAÇÃO ME Valor: R\$ 6.315,00. Barretos, 16 de novembro de 2020. Kelly de Brito Coelho - Secretária Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Humano.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRETOES
Contrato n.º 305/2020 - Objeto: Contratação de Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica para instalação e manutenção de aparelhos de ar condicionado nos CRAS - Centro de Referência de Assistência Social - Centro de Referência Especializado de Assistência Social e Central de Transferência de Renda, com saldos de Reprogramação de 2019, conforme planilha orçamentária básica e termo de referência em anexo, referente ao Pregão Eletrônico n.º 26/2020. Contratada: A. V. N. DO CARMO REFRIGERAÇÃO ME Valor: R\$ 6.315,00. Barretos, 16 de novembro de 2020. Kelly de Brito Coelho - Secretária Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Humano.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRETOES
Contrato n.º 305/2020 - Objeto: Contratação de Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica para instalação e manutenção de aparelhos de ar condicionado nos CRAS - Centro de Referência de Assistência Social - Centro de Referência Especializado de Assistência Social e Central de Transferência de Renda, com saldos de Reprogramação de 2019, conforme planilha orçamentária básica e termo de referência em anexo, referente ao Pregão Eletrônico n.º 26/2020. Contratada: A. V. N. DO CARMO REFRIGERAÇÃO ME Valor: R\$ 6.315,00. Barretos, 16 de novembro de 2020. Kelly de Brito Coelho - Secretária Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Humano.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRETOES
Contrato n.º 305/2020 - Objeto: Contratação de Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica para instalação e manutenção de aparelhos de ar condicionado nos CRAS - Centro de Referência de Assistência Social - Centro de Referência Especializado de Assistência Social e Central de Transferência de Renda, com saldos de Reprogramação de 2019, conforme planilha orçamentária básica e termo de referência em anexo, referente ao Pregão Eletrônico n.º 26/2020. Contratada: A. V. N. DO CARMO REFRIGERAÇÃO ME Valor: R\$ 6.315,00. Barretos, 16 de novembro de 2020. Kelly de Brito Coelho - Secretária Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Humano.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRETOES
Contrato n.º 305/2020 - Objeto: Contratação de Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica para instalação e manutenção de aparelhos de ar condicionado nos CRAS - Centro de Referência de Assistência Social - Centro de Referência Especializado de Assistência Social e Central de Transferência de Renda, com saldos de Reprogramação de 2019, conforme planilha orçamentária básica e termo de referência em anexo, referente ao Pregão Eletrônico n.º 26/2020. Contratada: A. V. N. DO CARMO REFRIGERAÇÃO ME Valor: R\$ 6.315,00. Barretos, 16 de novembro de 2020. Kelly de Brito Coelho - Secretária Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Humano.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRETOES
Contrato n.º 305/2020 - Objeto: Contratação de Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica para instalação e manutenção de aparelhos de ar condicionado nos CRAS - Centro de Referência de Assistência Social - Centro de Referência Especializado de Assistência Social e Central de Transferência de Renda, com saldos de Reprogramação de 2019, conforme planilha orçamentária básica e termo de referência em anexo, referente ao Pregão Eletrônico n.º 26/2020. Contratada: A. V. N. DO CARMO REFRIGERAÇÃO ME Valor: R\$ 6.315,00. Barretos, 16 de novembro de 2020. Kelly de Brito Coelho - Secretária Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Humano.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRETOES
Contrato n.º 305/2020 - Objeto: Contratação de Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica para instalação e manutenção de aparelhos de ar condicionado nos CRAS - Centro de Referência de Assistência Social - Centro de Referência Especializado de Assistência Social e Central de Transferência de Renda, com saldos de Reprogramação de 2019, conforme planilha orçamentária básica e termo de referência em anexo, referente ao Pregão Eletrônico n.º 26/2020. Contratada: A. V. N. DO CARMO REFRIGERAÇÃO ME Valor: R\$ 6.315,00. Barretos, 16 de novembro de 2020. Kelly de Brito Coelho - Secretária Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Humano.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRETOES
Contrato n.º 305/2020 - Objeto: Contratação de Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica para instalação e manutenção de aparelhos de ar condicionado nos CRAS - Centro de Referência de Assistência Social - Centro de Referência Especializado de Assistência Social e Central de Transferência de Renda, com saldos de Reprogramação de 2019, conforme planilha orçamentária básica e termo de referência em anexo, referente ao Pregão Eletrônico n.º 26/2020. Contratada: A. V. N. DO CARMO REFRIGERAÇÃO ME Valor: R\$ 6.315,00. Barretos, 16 de novembro de 2020. Kelly de Brito Coelho - Secretária Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Humano.

Guilherme Henrique de Ávila, Prefeito Municipal de Barretos - Estado de São Paulo, homologa o Pregão Eletrônico n.º 33/2020, Edital n.º 184/2020 - Objeto: Aquisição de Material de equipamentos - Veículo OKM, que será utilizado na Central de Transferência de Renda - Cadastro Único, para ampliar e agilizar os atendimentos, com recursos de saldo de Reprogramação 2019 recebidos através do IGD - Bolsa Família, conforme planilha orçamentária básica e termo de referência em anexo e adjudicado o objeto do presente processo licitatório em favor das seguintes empresas: Empresa Vencedora detentora dos lances: 1 - ARTHA EMPREENDIMENTOS CONSTRUTORA E LOCAÇÕES EIRELI EPP pelos menores preços unit